



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 004/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Timbaúba,

Assunto: Cumprimento da Lei Complementar nº 226/2026 (Lei do Descongela)

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para o cumprimento da Lei Complementar nº 226/2026 (Lei do Descongela), sancionada em janeiro de 2026, garantindo aos servidores públicos municipais a contagem do tempo de serviço e o pagamento dos direitos retroativos referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (583 dias).

JUSTIFICATIVA

A referida Lei Complementar autoriza a retomada da contagem do tempo de serviço que havia sido suspensa pela LC 173/2020 durante o período mais crítico da pandemia da Covid-19, assegurando aos servidores públicos federais, estaduais e municipais a restituição de direitos como:

- Reajuste salarial;
- Licença-prêmio;
- Demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço.

A medida corrige uma injustiça histórica com os servidores que permaneceram exercendo suas funções, muitos deles na linha de frente durante a pandemia, garantindo a valorização e o reconhecimento do serviço público prestado à população.

Considerando que a lei já se encontra em vigor, faz-se necessário que o Município de Timbaúba promova a regulamentação local, caso necessária, e adote as providências administrativas e orçamentárias para:

1. Assegurar a contagem do período de 583 dias para todos os efeitos legais;
2. Realizar o levantamento individual dos servidores beneficiados;
3. Proceder com o pagamento dos valores retroativos, observando a disponibilidade orçamentária;
4. Garantir transparência quanto ao cronograma de implementação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Dessa forma, a presente Indicação visa assegurar o cumprimento da legislação e a valorização dos servidores públicos municipais.

Plenário da Câmara Municipal de Timbaúba, 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Data: 23/02/2026 14:14:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vereadora Edjane Lopes de Andrade Felinto
